



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## ALTERAÇÃO DO EDITAL 3/2026/REIT - CEA/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores](#); em conformidade com a [Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3](#); torna pública a ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2026/REIT - CEA/IFRO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, com oferta de **vagas remanescentes para Cursos de Graduação**, com ingresso no 1º semestre de 2026, regido pelo Edital nº 171/2025/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2836798), de 09/11/2025, e posteriores.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1. O Processo Seletivo Unificado – PSU 2026/1 é coordenado pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA, nomeada pelo Reitor por meio da [Portaria nº 2.179/REIT - CGAB/IFRO, de 31/10/2024](#), publicada no DOU nº 212, de 1/11/2024, Seção 2, pág. 29. Caberá a esta Coordenação a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo e possíveis etapas complementares.

1.2. Esta alteração do Edital nº 3/2026/REIT - CEA/IFRO objetiva incluir a **4ª chamada** aos candidatos que constam na lista de manifestação de interesse **para ocupação de vagas remanescentes dos Cursos de Graduação nos campi Colorado do Oeste e Porto Velho Calama**.

1.3. A convocação observará a ordem de classificação dos candidatos constantes nas listas de espera dos respectivos cursos e *campi*, respeitando-se os critérios estabelecidos no edital originário e suas retificações.

1.4. Para ingresso nos **Cursos de Graduação**, modalidade de ensino presencial, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Médio, comprovado por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da [Medida Provisória nº 2.200-2](#), de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente, e entregue no ato da matrícula.

1.5. Este Edital e o Manual do Candidato são públicos, amplamente divulgados e suas leituras na íntegra são requisitos imprescindíveis para inscrição no certame. Portanto, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato a obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado – PSU 2026/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações no [Portal de Seleção do IFRO](#).

1.6. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Unificado – PSU 2026/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

1.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao [Portal de Seleção do IFRO](#).

1.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Unificado – PSU 2026/1, cabendo aos interessados o acesso ao [Portal de Seleção do IFRO](#).

1.9. Para todos os eventos do Processo Seletivo Unificado – PSU 2026/1 deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.

1.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Pró-reitoria de Ensino – PROEN e da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.

### 2. DOS ANEXOS

2.1. É parte integrante desta alteração de Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

(Assinado eletronicamente)

KELLY CRISTIANE CATAFESTA

Coordenadora

Coordenação de Exames e Admissão – CEA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristiane Catafesta, Coordenador(a)**, em 06/03/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2947700** e o código CRC **4E61AD68**.

Referência: Processo nº 23243.010462/2025-44

SEI nº 2947700